



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Química para o período letivo que terá início em agosto de 2016.

1 – DAS VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para alunos regulares no Curso de Mestrado em Engenharia Química, na área de concentração de Engenharia de Processos para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

I - Curso de Mestrado em Engenharia Química

II - Área de concentração: Engenharia de Processos.

III - Linhas de pesquisa:

1. Desenvolvimento de Processos e Materiais;

2. Processos Industriais.

IV - Área Básica: Engenharia Química

V - Área de Avaliação da CAPES: Engenharias II

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 PRÉ-REQUISITOS

2.1.1 As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Química e/ou áreas afins.

2.1.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

2.2. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas online no período de 20 de abril a 20 de maio de 2016 através de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS: (Quando emitidos pela UFV não precisam ser autenticados)

- a) Formulário eletrônico impresso acompanhado de uma foto 3x4 recente.
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
 - b.1. candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão, assinado pelo coordenador do respectivo curso;
 - b.2. O diploma emitido por instituições estrangeiras deverá estar revalidado.
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação **com coeficiente de rendimento acadêmico.**
- d) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) **com documentação comprobatória** (no caso artigos publicados em periódicos deve-se apresentar cópia da primeira e última páginas da publicação e, para livros e capítulos de livros, além da cópia da primeira e última páginas da publicação, deve-se apresentar o número do ISBN e/ou ISSN); No caso de aceite de periódicos em definitivo, apresentar a carta oficial em papel timbrado. Os itens não comprovados serão desconsiderados no cômputo. As atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Cópia de Carteira de Identidade.
- g) Cópia do documento de Serviço Militar.
- h) Cópia do Título de Eleitor.
- i) Comprovante do pagamento de Taxa de inscrição

2.4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

Candidato Brasileiro

R\$ 116.00

Candidato Estrangeiro

R\$ 116.00

2.4.1. Formulário para pagamento da taxa de inscrição:

<http://www.ppg.ufv.br/gru2/>

DADOS PARA PREENCHIMENTO:

UG: 154051

GESTÃO: 15268

NOME DO FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CODIGO DE RECOLHIMENTO: 288306

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: Pagamento de Taxas de Inscrição em programas de pós-graduação

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0001
COMPETÊNCIA: 05/2016
VENCIMENTO: 20/05/2016
CPF: CPF DO CANDIDATO
NOME DO CONTRIBUINTE: NOME DO CANDIDATO
VALOR PRINCIPAL: R\$ 116,00
VALOR TOTAL: R\$ 116,00

ATENÇÃO: Candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A.

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa.

ENDEREÇO: Av. P.H Rolfs, s/n - Campus Universitário - Viçosa-MG - CEP: 36570-900.

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número da conta bancária).

2.4.2. As inscrições para os programas de pós-graduação devem seguir as exigências que estão no formulário de inscrição.

2.4.3. Os documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados.

2.4.4. Inscrições incompletas não serão analisadas.

2.4.5. O candidato poderá se inscrever em mais de um programa.

2.4.6. Caso tenha dificuldades com o pagamento entre em contato com a secretaria do programa no qual se deseja inscrever.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1. Fase I (classificatória): Avaliação do curriculum vitae: o curriculum modelo Lattes/CNPq **COMPROVADO**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo I), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos curriculum vitae obtidas. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos.** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- II) maior pontuação na produção científica
- III) maior pontuação na experiência em projetos
- IV) maior idade

3.2. **Resultado:** O resultado será divulgado no site do PPGEnQ (<http://www.ppgenq.ufv.br>) no dia 01/06/16.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.

4.3. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 4.4.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Na existência de bolsas de estudo para o programa, elas serão alocadas de acordo com a classificação final, atendidas as exigências legais e regimentais.

5.2. Sugerimos que o sistema seja acessado através do browser Mozilla Firefox ou Google Chrome;

5.3. Todos os documentos deverão atender as exigências do formulário. **Os documentos comprobatórios de títulos e currículo, poderão ser anexados, entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX com data de postagem entre os dias 20/04/16 e 20/05/16 para o endereço: Universidade Federal de Viçosa - Departamento de Química - Campus Universitário - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - Viçosa, MG - 36570-900.**

5.4. Informações sem comprovações não serão computadas na pontuação do Curriculum

Vitae.

5.5. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química localizada no Departamento de Química sala 104, no dia **28 de julho** de 2016.

5.6. Início das aulas: **01 de agosto** de 2016.

Qualquer dúvida ou informação adicional poderá ser obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nos horários de 8h às 12h ou 14h às 18h, pelo telefone (31) 3899-2370. e-mail: ppgenq@ufv.br.

Equipe de Seleção:

A comissão coordenadora do programa de Pós-Graduação em Engenharia Química compõe a equipe do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. O exame de seleção apenas terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2016.

5.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

5.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

5.5. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

5.6. As alterações relativas às datas e horários do cronograma serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste Edital.

5.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGENQ, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFV, do Regulamento do PPGENQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFV e o Regulamento Geral da UFV.

5.8. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

Contato e Informações:

Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Química – Sala 104

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900

Telefone: (31) 3899-2370 e-mail: ppgenq@ufv.br

<http://www.ppgenq.ufv.br/>

Viçosa, 19 de Abril de 2016

Prof. Dr. Fábio de Ávila Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – UFV

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Critérios	Pontuação máxima (pontos)	Pontuação Obtida (pontos)
Formação Acadêmica	<p>Coeficiente de Avaliação do Curso de Graduação = Fator de multiplicação 1 x Fator de multiplicação 2 x Média aritmética das notas do candidato no curso de graduação (em 10,0).</p> <p><i>Avaliação do curso de graduação pelo MEC (Fator de multiplicação 1):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,0 para Nota MEC = 5,0; • 0,9 para Nota MEC = 4,0; • 0,8 para Nota MEC = 3,0; <p><i>Diploma (Fator de multiplicação 2):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • 2,0 para Bacharel em Engenharia Química; • 1,0 para Bacharel em outras Engenharias; • 0,8 para Bacharel em cursos de Ciências Exatas de Longa Duração; • 0,2 para outros cursos; 	20	
Especialização - <i>Lato Sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> • 2,5 pontos por especialização concluída nas áreas de Engenharias. • 0,5 pontos por especialização concluída em qualquer área (apenas um certificado). 	5	
Disciplinas cursadas em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES	<ul style="list-style-type: none"> • 1,0 ponto por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação na área de avaliação de Engenharias II. • 0,6 pontos por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação em outras áreas. • 0,2 pontos por disciplina em curso para aluno matriculado e frequente em programas de pós-graduação. 	10	
Cursos de curta duração e minicursos	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 pontos por minicurso ou curso de curta duração com carga horária mínima de 4 horas. 	3	
Participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou Programas Acadêmicos no Exterior	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos por mês. 	16	

Experiências em projetos	Iniciação Científica	• 0,5 pontos por mês	15	
	Extensão	• 0,5 pontos por mês		
	PET	• 0,5 pontos por mês		
	Monitoria de Ensino Superior/Estágio Voluntário	• 0,3 pontos por mês		
	Participação em Empresa Júnior/ CREA Jr/ Engenheiro sem Fronteiras/Centro Acadêmico	• 0,3 pontos por mês		
Experiência profissional	Docência em instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias	• 0,3 pontos por mês	10	
	Docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior	• 0,2 pontos por mês		
	Docência de disciplinas no ensino médio	• 0,1 pontos por mês		
	Experiência de trabalho em indústria na área de Engenharia	• 0,3 pontos por mês		
	Estágio em indústria	• 0,3 pontos por mês		
Produção Científica e Intelectual	Artigos publicados em periódicos indexados ao Qualis	• 0,75 ponto por artigo	10	
	Artigos publicados em periódicos não indexados ao Qualis - CAPES	• 0,25 ponto por artigo		
	Propriedade intelectual - Patente aceita	• 1,0 pontos para cada patente		
	Propriedade intelectual - Patente depositada	• 0,5 ponto para cada patente		

Participação em eventos ou palestras	Evento internacional	<ul style="list-style-type: none"> • 1,0 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel 	10	
	Evento nacional	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel 		
	Evento regional ou local	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel 		
Premiações	Prêmio/Medalha/Menção Honrosa em Evento Científico ou Curso de Graduação ou Pós-Graduação	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos por prêmio 	1	
TOTAL			100	